



Exma. Senhora  
Deputada Regina Bastos  
Presidente da Comissão Parlamentar  
de Assuntos Europeus

Of. nº 121 /8ª-CEC/2018  
583477

18 de abril de 2018

**Assunto:** Envio do Relatório sobre a COM (2018) 50.

Para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência o Relatório sobre a "Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Avaliação intercalar do programa Erasmus+ (2014-2020)", aprovado com os votos a favor do PSD, PS, CDS-PP com o voto contra do PCP e ausência do BE na reunião desta Comissão Parlamentar, de 17 de abril de 2018.

O Grupo parlamentar do PCP informou que irá apresentar uma declaração de voto, que será enviada oportunamente.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Alexandre Quintanilha)





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

---

## **Relatório**

COM (2018) 50 final

**Relator:** Deputado  
Porfírio Silva

---

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – *Avaliação intercalar do programa Erasmus+ (2014-2020)*



Comissão de Educação e Ciência

---

## **ÍNDICE**

**PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II – APRECIÇÃO DO RELATÓRIO**

**PARTE III – CONCLUSÕES**

## **PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA**

A Comissão dos Assuntos Europeus (CAE), em cumprimento do disposto na [Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio](#), que regula o Acompanhamento, Apreciação e Pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do Processo de Construção da União Europeia, remeteu a *“Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Avaliação intercalar do programa Erasmus+ (2014-2020)”* à Comissão de Educação e Ciência, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

## **PARTE II – APRECIÇÃO DO RELATÓRIO**

Sobre o *“Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões – Avaliação intercalar do programa Erasmus+ (2014-2020)”*, de 31 de janeiro de 2018, a Nota Técnica – Iniciativas Europeias, datada de 15 de março de 2018 (em anexo), explicita o objetivo da iniciativa, o seu enquadramento legal e doutrinário, e antecedentes.

Em face da informação e análise contida no Relatório da Comissão, bem como na Nota Técnica, a Comissão de Educação e Ciência regista o contributo do Erasmus+, bem como dos programas que o antecederam, para reforçar o contributo da UE para a cooperação transnacional que tem beneficiado as mais diversas modalidades de educação e formação nos Estados-Membros e países parceiros. O Erasmus tornou-se, justamente, um símbolo do que de melhor a UE pode fazer de concreto pelos seus cidadãos.

Nesse quadro, este relatório foca os aspetos do Erasmus+ que mais notoriamente precisam de ser melhorados.



Comissão de Educação e Ciência

---

Quando avalia a “eficácia” do programa, o relatório assinala “a necessidade de realizar mais esforços de modo a chegar às pessoas mais vulneráveis da sociedade e facilitar a participação de pequenas organizações”, assumindo compromissos para o futuro imediato e compromissos relativos a futuras ações.

Quanto aos compromissos para o futuro imediato, lê-se no relatório: “No âmbito da estrutura atual do programa para 2020, a Comissão irá intensificar os seus esforços a fim de tornar o programa Erasmus+ mais acessível às pessoas provenientes de meios desfavorecidos ou com necessidades especiais. A Comissão tomará medidas de forma a facilitar a participação das escolas e de outros intervenientes de menor escala no programa.”

Quanto aos compromissos relativos a futuras ações, lê-se no relatório: “Após 2020, a Comissão irá ponderar de que forma irá continuar a incentivar a dimensão da inclusão de qualquer futuro programa, através de uma maior integração de grupos desfavorecidos e vulneráveis, na educação e na formação, e em atividades de juventude e desportivas.”

O relatório também identifica públicos-alvo que beneficiam comparativamente menos da execução do programa e que deveriam, no futuro, poder desenvolver todo o potencial da cooperação internacional apoiada no quadro da União Europeia: “O ensino escolar, a educação e a formação profissionais (EFP) e as atividades no domínio da juventude, onde o impacto dos programas se comprovou, embora ainda não seja tão generalizado como no ensino superior devido a dotações orçamentais mais baixas, são setores que foram identificados como tendo um elevado potencial para o aumento da participação em atividades do programa Erasmus+ durante os próximos anos.”

---

Quando avalia a “relevância e valor acrescentado da UE”, através da ação do Erasmus+, o relatório também sublinha, para o futuro, que a “Comissão irá examinar a maneira de aumentar a focalização no apoio da UE para as atividades transnacionais no setor da educação de adultos”.

Importa, pois, zelar para que uma futura geração destas ações responda efetivamente a estes desafios, para que, em qualquer formato que venham a tomar os sucessores do Erasmus+, eles respondam melhor aos públicos até agora menos beneficiados pela cooperação e pela mobilidade internacional em termos de educação e formação.

Há boas razões para sublinhar este alerta, na medida em que têm sido levadas a sério, pelo menos a nível de análise, as indicações de que os programas de mobilidade internacional nos domínios do ensino e da formação são, quanto às pessoas que a eles têm acesso, reprodutores das desigualdades sociais mais gerais.

O estudo (Soeiro 2016), da responsabilidade da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, incidindo apenas sobre uma parte do seu público-alvo (mobilidade de estudantes e de pessoal docente e não docente do Ensino Superior), reconhece o problema: as desigualdades sociais continuam a ser reproduzidas no recrutamento de estudantes do ensino superior para a mobilidade internacional. Refere estudos e dados internacionais para fundamentar essa ideia, referindo ainda dados que mostram que, entre os estudantes inscritos em mobilidade internacional, os estudantes com pais com educação superior são mais do dobro dos estudantes com pais com baixas qualificações escolares. Temos, portanto, um problema: os programas de mobilidade internacional reproduzem desigualdades sociais e culturais pré-existentes. [Soeiro, S. (2016), O impacto das Bolsas Suplementares Erasmus na mobilidade de estudantes do Ensino Superior com dificuldades socioeconómicas, Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, Lisboa].



## Comissão de Educação e Ciência

---

Um dos estudos usados para extrair essa conclusão, (Grabher et al 2014), realizado pelo Institut für Höhere Studien, de Viena, por encomenda do Ministério da Ciência da Áustria, e que usou dados de estudantes de 25 países do Espaço Europeu de Ensino Superior, conclui que são especialmente três os grupos que se encontram sub-representados na mobilidade internacional que envolve atividades que levam à obtenção de créditos: estudantes com baixo nível de escolarização, o que muitas vezes está associado a percursos educativos fora das vias consideradas tradicionais; estudantes com uma transição mais tardia para o ensino superior (por exemplo, que trabalham alguns anos entre o secundário e o superior); estudantes mais velhos. Quanto aos obstáculos que levam a essa situação, os estudantes mais velhos indicam questões ligadas à organização da vida (por exemplo, terem já constituído família), mas para os demais a razão é fundamentalmente uma: as razões financeiras são o maior obstáculo à mobilidade. [Grabher, A.; Wejwar, P.; Unger, M; Terzieva, (2014), Student mobility in the EHEA - Underrepresentation in student credit mobility and imbalances in degree mobility, Institute for Advanced Studies, Vienna, Study commissioned by the Austrian Ministry of Science]

Temos, portanto, um problema identificado, que tem merecido algum esforço para o contrariar. O já referido estudo (Soeiro 2016) relata o efeito de uma medida para tentar contrariar essa reprodução das desigualdades sociais, durante uma fase anterior da linha Erasmus (nos anos académicos de 2009/2010 a 2013/2014). Trata-se das bolsas BSE-SOC. Uma bolsa BSE-SOC é uma bolsa complementar à bolsa de mobilidade Erasmus e à bolsa da Ação Social do Ensino Superior. Segundo o estudo, “em média, esta medida permitiu apoiar mais de mil bolseiros por ano, registando-se um aumento do valor médio da bolsa nos últimos dois anos em análise, por comparação com os primeiros dois anos”. Nos cinco anos académicos referidos, cerca de 18% dos perto de seis mil estudantes Erasmus beneficiaram de uma bolsa BSE-SOC.

O estudo sublinha a seguinte conclusão, sobre esta medida: “Para além de representar, para grande parte dos bolseiros, um complemento financeiro importante para a estadia no estrangeiro, constitui também fator de relevo nas opções dos estudantes relativamente à definição da sua mobilidade Erasmus – duração, país e entidade de acolhimento são variáveis influenciadas pelo acesso a este apoio.” Quer dizer que podemos supor que a insuficiência do

---

apoio leva os estudantes a fazerem opções condicionadas por fatores externos aos critérios educativos. O estudo conclui ser necessário continuar este esforço.

Face a esta análise, a Comissão de Educação e Ciência recomenda:

1. Anular os efeitos de reprodução das desigualdades socioeconómicas e culturais de partida no acesso à mobilidade internacional deverá constituir uma das principais prioridades da implementação do programa Erasmus+, bem como dos futuros programas com o mesmo tipo de objetivos.
2. A implementação do programa Erasmus+, bem como futuros programas com o mesmo tipo de objetivos, deve reforçar o contributo da UE para que as atividades transnacionais tenham um impacto mais relevante no setor da educação de adultos.
3. A Comissão Europeia, enquanto responsável pelas ações de gestão centralizada do Erasmus+, bem como as agências nacionais responsáveis pelas ações de gestão descentralizada, devem explicitar periodicamente as estratégias adotadas e os instrumentos de gestão utilizados para garantir que se consigam avanços no sentido de anular os efeitos de reprodução das desigualdades socioeconómicas e culturais de partida no acesso à mobilidade internacional, bem como para reforçar o contributo para a educação de adultos.
4. Todas as entidades responsáveis pela gestão das ações do Erasmus+ devem disponibilizar informação relevante para compreender melhor as realidades subjacentes ao fenómeno de reprodução das desigualdades socioeconómicas e culturais de partida no acesso à mobilidade internacional, bem como para conhecer as



Comissão de Educação e Ciência

---

modalidades mais apropriadas para concretizar o contributo das atividades transnacionais para reforçar a educação de adultos.

5. O esforço para reduzir o impacto das desigualdades socioeconómicas e culturais de partida no acesso à mobilidade internacional, bem como o reforço do contributo da UE para que as atividades transnacionais tenham um efeito mais relevante no sector da educação de adultos, deve ser prosseguido também no âmbito do Erasmus+ Virtual Exchange, uma versão em linha que foi recentemente acrescentada às ações tradicionais de mobilidade física.
6. Na preparação de futuros programas com o mesmo tipo de objetivos do Erasmus+, a Comissão Europeia deve fornecer aos decisores instrumentos de análise que permitam estabelecer quais as melhores estratégias e instrumentos para contrariar a reprodução das desigualdades socioeconómicas e culturais de partida no acesso à mobilidade internacional, e também para reforçar o contributo das atividades transnacionais para a educação de adultos.
7. Na preparação do Quadro Financeiro Plurianual pós-2020 devem ser previstos incentivos ao uso, pelos Estados-Membros, dos Fundos Estruturais e de Investimento de forma a reforçar o efeito dos programas europeus de mobilidade no âmbito da educação e formação, quer no sentido de contrariar a reprodução das desigualdades socioeconómicas e culturais de partida no acesso à mobilidade internacional, quer no sentido de reforçar o contributo das atividades transnacionais para o reforço da educação de adultos, quer no sentido de reforçar a integração dos resultados de projetos bem-sucedidos nos sistemas nacionais de educação e formação.

### PARTE III – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Educação e Ciência conclui o seguinte:

1. A Comissão dos Assuntos Europeus remeteu a presente iniciativa à Comissão de Educação e Ciência, para que esta se pronunciasse em concreto sobre a mesma.
2. A presente Comunicação da Comissão versa sobre Avaliação intercalar do programa Erasmus+ (2014-2020).
3. Considerando que se trata de uma Comunicação da Comissão a demais organismos europeus, e não sendo nenhuma iniciativa legislativa, não se verifica a necessidade de análise do respeito pelos Princípios da Subsidiariedade e da Proporcionalidade.
4. Face à matéria em causa, a iniciativa suscita um conjunto de ações que a Comissão deverá ponderar quanto ao acompanhamento e execução do programa Erasmus+, entendendo a Comissão de Educação e Ciência relevar especialmente o seguinte:
  - 4.1. Anular os efeitos de reprodução das desigualdades socioeconómicas e culturais de partida no acesso à mobilidade internacional deverá constituir uma das principais



Comissão de Educação e Ciência

---

prioridades da implementação do programa Erasmus+, bem como dos futuros programas com o mesmo tipo de objetivos.

- 4.2. A implementação do programa Erasmus+, bem como futuros programas com o mesmo tipo de objetivos, deve reforçar o contributo da UE para que as atividades transnacionais tenham um impacto mais relevante no setor da educação de adultos.
  
- 4.3. A Comissão Europeia, enquanto responsável pelas ações de gestão centralizada do Erasmus+, bem como as agências nacionais responsáveis pelas ações de gestão descentralizada, devem explicitar periodicamente as estratégias adotadas e os instrumentos de gestão utilizados para garantir que se consigam avanços no sentido de anular os efeitos de reprodução das desigualdades socioeconómicas e culturais de partida no acesso à mobilidade internacional, bem como para reforçar o contributo para a educação de adultos.
  
- 4.4. Todas as entidades responsáveis pela gestão das ações do Erasmus+ devem disponibilizar informação relevante para compreender melhor as realidades subjacentes ao fenómeno de reprodução das desigualdades socioeconómicas e culturais de partida no acesso à mobilidade internacional, bem como para conhecer as modalidades mais apropriadas para concretizar o contributo das atividades transnacionais para reforçar a educação de adultos.
  
- 4.5. O esforço para reduzir o impacto das desigualdades socioeconómicas e culturais de partida no acesso à mobilidade internacional, bem como o reforço do contributo da UE para que as atividades transnacionais tenham um efeito mais relevante no sector da educação de adultos, deve ser prosseguido também no âmbito do Erasmus+ Virtual

Exchange, uma versão em linha que foi recentemente acrescentada às ações tradicionais de mobilidade física.

- 4.6. Na preparação de futuros programas com o mesmo tipo de objetivos do Erasmus+, a Comissão Europeia deve fornecer aos decisores instrumentos de análise que permitam estabelecer quais as melhores estratégias e instrumentos para contrariar a reprodução das desigualdades socioeconómicas e culturais de partida no acesso à mobilidade internacional, e também para reforçar o contributo das atividades transnacionais para a educação de adultos.
- 4.7. Na preparação do Quadro Financeiro Plurianual pós-2020 devem ser previstos incentivos ao uso, pelos Estados-Membros, dos Fundos Estruturais e de Investimento de forma a reforçar o efeito dos programas europeus de mobilidade no âmbito da educação e formação, quer no sentido de contrariar a reprodução das desigualdades socioeconómicas e culturais de partida no acesso à mobilidade internacional, quer no sentido de reforçar o contributo das atividades transnacionais para o reforço da educação de adultos, quer no sentido de reforçar a integração dos resultados de projetos bem-sucedidos nos sistemas nacionais de educação e formação.
5. A Comissão de Educação e Ciência dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

#### **PARTE IV- Anexo**

Nota técnica datada de 15 março de 2018.

Palácio de S. Bento, 3 de abril de 2018



Comissão de Educação e Ciência

---

O Deputado Relator

(Porfírio Silva)

O Presidente da Comissão

(Alexandre Quintanilha)

## COM(2018)50

**RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Avaliação intercalar do programa Erasmus+ (2014-2020)**

## Índice

- I. OBJETIVO DA INICIATIVA
- II. ENQUADRAMENTO LEGAL E DOUTRINÁRIO
- III. ANTECEDENTES
- IV. INICIATIVAS EUROPEIAS SOBRE MATÉRIA RELACIONADA
- V. POSIÇÃO DO GOVERNO (QUANDO DISPONÍVEL) E CONTEXTO NACIONAL
- VI. POSIÇÃO DE OUTROS ESTADOS-MEMBROS (IPEX)

**Elaborada por:** Filipe Luís Xavier (DAC - equipa de apoio à 4ª Comissão)

**Data:** 15 de março de 2018

### I. OBJETIVO DA INICIATIVA

---

O presente relatório da avaliação intercalar do programa Erasmus+, incluindo a avaliação do impacto a longo prazo dos programas antecessores, é apresentado ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Regulamento (UE) n.º [1288/2013](#) do Parlamento Europeu e do Conselho<sup>1</sup>, baseando-se em relatórios nacionais apresentados pelos países abrangidos pelo programa, bem como noutros relatórios e estudos analisados. Este relatório avalia os progressos da aplicação do programa Erasmus+ alcançados no período de 2014-2016 em todos os países participantes, antes do aumento geral do orçamento, examinando também o impacto a longo prazo de sete programas anteriores executados no período de 2007-2013, incluindo nos países parceiros.

O programa Erasmus+ reúne sete anteriores programas da União Europeia (UE) nos domínios do ensino, da formação e da juventude e presta, pela primeira vez, apoio no domínio do desporto. Visa permitir que mais de 4 milhões de europeus frequentem estudos ou formação, obtenham experiência de trabalho e façam voluntariado no estrangeiro.

Formalmente adotado em dezembro de 2013<sup>2</sup> e em vigor desde 1 de janeiro de 2014, o objetivo central do Programa Erasmus+ é investir na Europa nos domínios da educação, formação, juventude e desporto através de um programa único integrado. O Erasmus+ conjuga políticas transversais e setoriais que antes estavam separadas no programa Aprendizagem ao Longo da Vida (PALV) para o período de 2007-2013, nas áreas do ensino superior (Erasmus, Erasmus Mundus, Tempus, programas bilaterais com outros países ou continentes), ensino básico e secundário (Comenius), ensino e formação profissionais (Leonardo da Vinci), educação para adultos (Grundtvig) e jovens (Juventude em Ação) e estudos sobre a integração europeia (Jean Monnet). Além disso, o desporto é incluído pela primeira vez. O programa PALV dispunha de um orçamento total de 7 mil milhões de euros e o programa Erasmus envolvia anualmente 300 000 professores e 230 000 estudantes do ensino superior. Atualmente, o Erasmus+ mobiliza um orçamento de 14 mil milhões de euros, sendo possível a cooperação tanto entre Estados-Membros como entre Estados-Membros e países terceiros.

O programa Erasmus+ pretende reestruturar e racionalizar a atividade em torno de três ações-chave nos setores visados:

---

<sup>1</sup> Regulamento (UE) n.º 1288/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, que cria o programa «Erasmus+» o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto e que revoga as Decisões n.º 1719/2006/CE, n.º 1720/2006/CE e n.º 1298/2008/CE.

<sup>2</sup> JO L 347 de 20.12.2013, p. 50.

1. Mobilidade individual para fins de aprendizagem;
2. Cooperação para a inovação e o intercâmbio de boas práticas;
3. Apoio à reforma de políticas.

Dentro da arquitetura geral do Erasmus+, o ensino superior assume um papel central. Pelo menos 33,3% do orçamento total do Erasmus+ destina-se ao ensino superior. A União Europeia calcula que dois milhões de estudantes do ensino superior participarão em programas de mobilidade durante o período de 2014 a 2020. O programa Erasmus+ não só apoia a mobilidade de estudantes e pessoal do ensino superior, como também financia os programas de mestrado conjuntos Erasmus Mundus e as bolsas de mestrado Erasmus+.

Assente na [Declaração de Paris sobre a promoção da cidadania e dos valores comuns da liberdade, tolerância e não discriminação através da educação](#), adotada numa reunião ministerial informal realizada em Paris, em 17 de março de 2015, os ministros da educação apelaram a uma atuação a todos os níveis para reforçar o papel da educação na promoção da cidadania e de valores comuns, reforçando a coesão social e contribuindo para que os jovens se tornem intervenientes responsáveis, com abertura de espírito e ativos numa sociedade diversa e inclusiva<sup>3</sup>. Foram ainda identificados quatro objetivos globais para a cooperação a nível da UE:

- Garantir que as crianças e os jovens adquirem competências sociais, cívicas e interculturais mediante a promoção de valores democráticos e dos direitos fundamentais, da inclusão social e da não discriminação, bem como da cidadania ativa;
- Incentivar o espírito crítico e a literacia mediática, em especial no que diz respeito à utilização da Internet e das redes sociais, a fim de desenvolver a capacidade de resistência a narrativas fraturantes, polarização e doutrinação ideológica;
- Promover a educação das crianças e dos jovens de meios desfavorecidos, velando por que os sistemas de ensino e de formação atendam às suas necessidades;
- Promover um diálogo intercultural em todas as formas de aprendizagem, em interação com outras políticas e partes interessadas relevantes.

O [Comunicado de Bruges](#) sobre o Reforço da Cooperação Europeia no Ensino e Formação Profissionais para o Período de 2011-2020 definiu objetivos estratégicos a longo prazo para a cooperação europeia em matéria de EFP para o período de 2011-2020, juntamente com 22 resultados alcançáveis a curto prazo para o período de 2011-2014, que estabelecem ações concretas a nível nacional para a consecução dos objetivos em causa. Estes objetivos, embora ainda baseados nos princípios do processo de Copenhaga, tinham em conta os resultados do passado, mas também visavam responder aos desafios atuais e futuros.

<sup>3</sup> Declaração de Paris, 17 de março, 2015 — [http://ec.europa.eu/education/news/20150316-paris-education\\_en](http://ec.europa.eu/education/news/20150316-paris-education_en).

Destaca-se também o [Relatório](#) Conjunto do Conselho e da Comissão, de 2012, sobre a aplicação do Quadro Estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (EF 2020) «Educação e Formação numa Europa inteligente, sustentável e inclusiva», com enfoque nos progressos e desafios prioritários nesta matéria e o contributo deste quadro para a estratégia Europa 2020, definindo domínios prioritários para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação em 2012-2014.

O [Quadro Financeiro Plurianual para 2014-2020](#) aumentou significativamente o orçamento consagrado ao investimento na educação, justificando-se pela importância da educação e as suas conexões com a investigação e a inovação, progresso individual e da sociedade, *criação de capital humano altamente qualificado e para formação de cidadãos ativos de que a Europa necessita para criar emprego, crescimento económico e prosperidade*<sup>4</sup>.

Em 2017, a Comissão publicou o «Uma nova agenda da UE em prol do ensino superior»<sup>5</sup>. O programa centra-se em quatro áreas de ação prioritárias, algumas das quais já desempenharam um papel na agenda 2011:

1. Alinhar o desenvolvimento de competências no ensino superior com as necessidades do mercado de trabalho;
2. Tornar o ensino superior amplamente acessível, mais inclusivo, e reforçar a sua presença na sociedade;
3. Reforçar a capacidade de inovação do ensino superior;
4. Aumentar a eficácia e a eficiência do ensino superior.

As novas iniciativas a nível da UE para alcançar estes objetivos incluem, entre outros, o acompanhamento do percurso dos titulares de diplomas (descritas numa comunicação separada da Comissão); a utilização de fundos da UE, por exemplo, através do programa Erasmus+, para ajudar as instituições de ensino superior a desenvolver estratégias para se tornarem mais inclusivas; alargar o modelo de programa regional de inovação do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia a um maior número de universidades e regiões; proceder à revisão das estruturas de financiamento, de incentivo e de recompensa dos sistemas do ensino superior como base para o intercâmbio das melhores práticas; criar um polo de conhecimentos em matéria de ensino superior e simplificar a mobilidade, facilitando o intercâmbio eletrónico de dados.

Em 12 de setembro de 2017, o Parlamento aprovou uma resolução sobre a formação universitária contínua e à distância como parte da Estratégia europeia em prol da aprendizagem ao longo da vida<sup>6</sup>, e, em 2 de fevereiro de 2017, aprovou uma resolução sobre o programa Erasmus +<sup>7</sup>, que

<sup>4</sup> [COM\(2011\)567](#) - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Apoiar o crescimento e o emprego – Uma agenda para a modernização dos sistemas de ensino superior da Europa

<sup>5</sup> [COM\(2017\)0247](#)

<sup>6</sup> Textos Aprovados, [P8\\_TA\(2017\)0324](#).

analisa os primeiros anos de execução do programa, sublinha os seus êxitos e sugere alterações destinadas a melhorar a segunda parte do programa-quadro plurianual.

Tendo presente a avaliação intercalar, o programa Erasmus+ alcançará os seus indicadores de desempenho, tal como estabelecidos na base jurídica, sendo de destacar que, em menos de três anos, 1,8 milhões de pessoas participaram em atividades de mobilidade e mais de 240 000 organizações estiveram envolvidas em projetos de cooperação. Tendo em conta os dados de referência da avaliação, entre 2007 e 2016, os programas analisados financiaram a mobilidade para fins de aprendizagem de 4,3 milhões de jovens e mais de 880 000 profissionais. Além disso, muitas outras pessoas beneficiaram de projetos de cooperação que envolveram 940 000 organizações.

Em geral, a avaliação mostra que o Erasmus+ se revela como muito eficaz, sendo encarado como mais coerente, relevante e apenas parcialmente mais eficiente do que os seus antecessores. Tendo por base as sugestões dos relatórios nacionais, e tendo em conta as recomendações formuladas pelo avaliador externo, a avaliação propõe que seja ajustada a execução do atual programa de forma a alcançar o seu potencial máximo até 2020, tomando em consideração as sugestões sobre melhorias destinadas a um programa sucessor.

Como resultado desta avaliação, no âmbito da estrutura atual do programa para 2020, a Comissão irá intensificar os seus esforços a fim de tornar o programa Erasmus+ mais acessível às pessoas provenientes de meios desfavorecidos ou com necessidades especiais, tomando medidas de forma a facilitar a participação das escolas e de outros intervenientes de menor escala no programa.

A partir de 2018, serão lançadas novas medidas e atividades no âmbito do programa Erasmus+ destinadas a aumentar o número de oportunidades de mobilidade para alunos, formandos da EFP e aprendizes.

Após 2020, a Comissão irá ponderar de que forma irá continuar a incentivar a dimensão da inclusão de qualquer futuro programa, através de uma maior integração de grupos desfavorecidos e vulneráveis, na educação e na formação, e em atividades de juventude e desportivas.

Para aumentar o impacto nas políticas, a Comissão estudará outras formas de promover os efeitos ao nível dos sistemas e integrar os resultados de projetos bem sucedidos a nível nacional de forma mais eficaz.

Na preparação de futuros programas, a Comissão debruçar-se-á sobre as opções para desenvolver e financiar em maior escala (nomeadamente com o apoio dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) os projetos Erasmus+ bem sucedidos que tenham o potencial de desencadear reformas estruturais a nível nacional.

---

<sup>7</sup> Textos Aprovados, [P8\\_TA\(2017\)0018](#).

### II. ENQUADRAMENTO LEGAL E DOUTRINÁRIO

---

De acordo com o artigo 165.º do [Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia](#) (TFUE), a União Europeia (UE) contribui para o desenvolvimento de uma educação de qualidade, incentivando a cooperação entre países da UE e, se necessário, apoiando e completando a sua ação.

O artigo 166.º do TFUE reconhece que os países da UE são responsáveis pelo conteúdo e pela organização do ensino e formação profissionais nacionais, e que o papel da UE consiste em complementar as suas ações.

### III. ANTECEDENTES

---

Outras iniciativas relacionadas com o presente relatório:

- [COM\(2011\)787](#) - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Erasmus para Todos: Programa da União Europeia para o ensino, a formação, a juventude e o desporto;
- [COM\(2011\)788](#) - Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui o programa «ERASMUS PARA TODOS» O programa da União para o Ensino, a Formação, a Juventude e o Desporto;
- COM(2012)515 - RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Relatório de avaliação intercalar do Programa Erasmus Mundus II (2009-2013);

### IV. INICIATIVAS EUROPEIAS SOBRE MATÉRIA RELACIONADA

---

- [COM\(2014\)29](#) - RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Relatório sobre os progressos alcançados na garantia da qualidade do ensino superior;
- [COM\(2014\)30](#) - RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO sobre a execução da Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2009, sobre a criação de um Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais;
- [COM\(2017\)547](#) - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO Um sistema fiscal equitativo e eficaz na União Europeia para o Mercado Único Digital.

## V. POSIÇÃO DO GOVERNO (QUANDO DISPONÍVEL) E CONTEXTO NACIONAL

Não disponível.

## VI. POSIÇÃO DE OUTROS ESTADOS-MEMBROS (IPEX)

País	Data escrutínio	Estado do escrutínio	Documentos/Observações
República Checa <a href="#">Czech Senate</a>	21/02/2018	Em curso	Selection for scrutiny: February 14, 2018
Finlândia <a href="#">Finnish Parliament</a>		Em curso	<a href="#">Eduskunta dossier E 14/2018 (in Finnish)</a>
Alemanha <a href="#">German Bundestag</a>	02/03/2018	Em curso	Committee responsible:  Committee on Education, Research and Technology Assessment  Committees asked for an opinion:  Committee on Family Affairs, Senior Citizens, Women and Youth
Polónia <a href="#">Polish Sejm</a>	31/01/2018	Em curso	The Polish Sejm scrutiny page, which is a record of the Internet database European Legislative Documents in the Sejm (EDL-S), contains information on: - proceedings in the EU Affairs Committee, i.e. decisions of the Committee, including adopted opinions, legal bases of the decisions, complete records of meetings of the Committee, as well as, until 66th meeting of the 7th term Committee (26.07.2012), summaries of meetings, - proceedings in the Sejm, i.e. resolution of the Sejm containing reasoned opinion on subsidiarity or other resolutions or statutes, as well as links to the Legislative Process database.

